



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1.283/2026

Denomina de “Sala Manoel Etelvino de Medeiros”, a sala de Raio – X da Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, em São Mamede-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **01 de junho de 2026**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de “**Sala Manoel Etelvino de Medeiros**” a sala de Raio-X da Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, localizada no Município de São Mamede – PB.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei constitui justa homenagem ao saudoso **Manoel Etelvino de Medeiros**, popularmente conhecido como “**Manoel Gato**”, ex-vereador do Município de São Mamede – PB, figura política querida e respeitada pela população são-mamedense, cujo legado permanece vivo na história e nas instituições do município.

Parágrafo único. Além de sua relevante atuação na vida pública, Manoel Etelvino de Medeiros desempenhou, por muitos anos, a função de técnico em radiografia na Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, dedicando-se com compromisso, responsabilidade e humanidade ao atendimento da população local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização do espaço denominado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 30 de junho de 2026.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional**

*Autoria: Luiza Sátyro Moraes de Medeiros
Projeto de Lei do Legislativo nº 37/2026.*